

## **ATA Nº 001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

**OBJETO:** Permissão de uso, de modo oneroso, do imóvel do Berçário Industrial, consistindo num prédio em alvenaria, com área de 226,6m<sup>2</sup>, com área externa para circulação, localizado na Rua Alípio Magrin, no Distrito Industrial de Gaurama, destinado a instalação de agroindústria.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para analisar e julgar a documentação e a proposta financeira referente à Concorrência Pública nº 01/2023, conforme objeto acima descrito. Demonstrou interesse em participar do presente certame estando presente na sessão pública com os envelopes contendo a documentação e a proposta financeira a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CODORNA LTDA**, representada neste ato pela sua sócia-proprietária, Sra. Cintia Baratto. Ato contínuo, a Comissão passou para a abertura do envelope contendo a documentação da Empresa licitante, onde constatou-se que a mesma apresentou a documentação exigida e, estando em conformidade com o edital, foi declarada habilitada. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações passou para a abertura do envelope contendo a proposta do licitante habilitado, chegando-se ao seguinte resultado: a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CODORNA LTDA** apresentou que no primeiro ano de funcionamento gerará 15 (quinze) postos de empregos formais. Assim, como a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CODORNA LTDA** atendeu a todos os requisitos do edital e apresentou a maior proposta para a concessão do objeto da licitação, a Comissão a declara vencedora do presente certame licitatório. Dado a palavra aos presentes, nada houve a considerar. Questionado o licitante sobre o interesse em recorrer o mesmo referiu não ter interesse em interpor recurso de qualquer das fases do certame. Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pela representante legal da Empresa licitante.